



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 043/2020 – AMSTT

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância, e dá outras providências”.

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 028/2020-AMSTT de 10/06/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 12/06/2020.

RESOLVE:

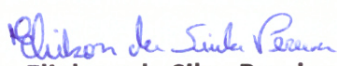
Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão da Sindicância para apurar **possível prática de infração disciplinar**, praticada por servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, conforme documentos anexo à **PORTARIA Nº 028/2020-AMSTT de 10/06/2020**.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada pelo Encarregado da sindicância, através do Ofício nº 26/2020 – **Sindicância 010/2020**, de 16/07/2020, mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE**

Garanhuns, 17 de julho de 2020.


Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP